



Resolução CR-RS 11/2022

Dispões sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Petroquímica, a ser desenvolvido na modalidade presencial, e a aprovação do Plano de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos planos de curso técnicos de nível médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como ampliar a atuação do SENAI-RS no atendimento às demandas do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento **do Curso Técnico em Petroquímica, eixo tecnológico Produção Industrial**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no CFP SENAI Nilo Bettanin, Av. Presidente Vargas, 3023 - Bairro Centro, Esteio, CEP 93260-006, e aprovar o respectivo Plano de Curso, com carga horária de 1200 horas na modalidade presencial, concedendo o **Diploma de "Técnico em Petroquímica"**.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

Gilberto Porcello Petry

Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS